



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal do Rio Grande**

RESOLUÇÃO Nº 002  
de 19 de janeiro de 1.995

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE  
A RESOLUÇÃO Nº 07/91.

Ver. LUIZ ALBERTO MODERNELL, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o art. 37 da Lei Orgânica,


FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica suspensa temporariamente a RESOLUÇÃO Nº 0 de 10 de julho de 1991, que "DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DOS VEREADORES."

Artigo 2º - Fica designado o Consultor jurídico, deste Legislativo Municipal, para junto ao Tribunal de Contas do Estado encontrar orientação referente as normas exigidas por essa Corte.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Câmara Municipal do Rio Grande, 19 de janeiro de 1.995.

  
Ver. LUIZ ALBERTO MODERNELL  
Presidente